



MINISTÉRIO DA CULTURA
DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO AUDIOVISUAL
DPDA/SAV/GM/MinC

Relatório nº 4/2024/DPDA/SAV/GM/MinC

Brasília, 04 de junho de 2024.

À Secretaria do Audiovisual

À Sociedade Amigos da Cinemateca- Organização Social

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação – CAA, instituída pela Portaria SECULT/MTUR nº 62, de 31 de maio de 2022, com as alterações dadas pela Portaria de Pessoal MINC nº 1098, de 22 de setembro de 2023, e Portaria de Pessoal MINC nº 172, de 4 de abril de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Portaria SECULT/MTUR nº 33, de 12 de julho de 2021, reuniu-se nos dias 14 a 17 de maio de 2024, para acompanhar os resultados alcançados no período de janeiro a dezembro de 2023, de acordo com as metas e indicadores de desempenho pactuados no Contrato de Gestão celebrado entre a Sociedade Amigos da Cinemateca – SAC e o Ministério da Cultura e seus Termos Aditivos firmados em 10 de abril de 2023 e 26 de dezembro de 2023.

1.2. Composta pelos membros relacionados abaixo, a CAA atua em conformidade com o disposto na Portaria SECULT/MTUR nº 33, de 12 de julho de 2021, alterada pela Portaria de Pessoal MinC nº 1.098, de 22 de setembro de 2023 e pela Portaria de Pessoal MinC nº 172, de 4 de abril de 2024, e na Cláusula Décima Sétima do Contrato de Gestão nº 01/2021 SECULT/SAC:

- Crounel Marins, especialista;
- Elisa Graziela de S. Ribeiro, especialista;
- Leandro Pardí, especialista;
- Mauro Domingues, especialista;
- Rafael de Luna Freire, especialista;
- Rafael Morato Zanatto, especialista;
- Rodrigo Albuquerque Camargo, especialista;
- Eduardo Fonseca de Moraes, representante da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, titular;
- Otávio Albuquerque Ritter dos Santos, representante da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, suplente;
- Dalton Lopes Martins, representante do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, titular;
- Alex Sandro Calheiros de Moura, representante do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, suplente;
- Byanne Rigonato, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, titular;
- Igor da Costa Arsky, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, suplente.

1.3. A reunião para a análise do Contrato de Gestão foi acompanhada pelos seguintes representantes da Secretaria do Audiovisual – SAV – do Ministério da Cultura: Daniela Santana Fernandes, Diretora de Preservação e Difusão Audiovisual; Jéssyca Helen Ferreira Paulino, Coordenadora-Geral de Políticas para Preservação Audiovisual; e Felipe Ramos Martins, Coordenador de Contratos e Suporte à Gestão de Acervos.

2. METODOLOGIA DE TRABALHO

2.1. Para a elaboração deste relatório, a CAA baseou-se no cronograma enviado pela SAV que seguiu o disposto abaixo:

DATA 14/05/2024

Horário	Pauta	Participam
Tarde	Visitação técnica na Cinemateca Brasileira.	- Novos membros da CAA; - Integrantes da OS para apresentar a Cinemateca Brasileira.

DATA 15/05/2024

Horário	Pauta	Participam
---------	-------	------------

Tarde	- Apresentação pela SAC do relatório anual; - Dúvidas e questionamento das partes envolvidas (CAA, SAV/MinC e OS).	- Diretoria da OS; - Representantes do MinC; - Membros da CAA.
-------	---	--

DATA 16/05/2024

Horário	Pauta	Participam
Manhã	- Elaboração do relatório de avaliação anual	- Membros da CAA
Tarde	- Elaboração do relatório de avaliação anual	- Membros da CAA.

DATA 17/05/2024

Horário	Pauta	Participam
Manhã	- Finalização do relatório de avaliação anual	- Membros da CAA
Tarde	- Apresentação do Relatório de Acompanhamento e Avaliação anual pela CAA.	- Diretoria da OS; - Representantes do MinC; - Membros da CAA.

2.2. O cronograma seguiu o previsto. A indicação do presidente da CAA foi feita a partir da proposta do nome do servidor Rafael de Luna Freire, especialista e membro titular desta Comissão, que foi aceita e aprovada por unanimidade. Os comentários e sugestões apresentados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação foram formulados ao longo dos quatro dias, de acordo com os relatórios apresentados pela SAC e pelos depoimentos de sua Diretora-Geral, Diretor Administrativo Financeiro, Diretora Técnica e demais profissionais durante a visita guiada às instalações da Cinemateca Brasileira.

3. **ACOMPANHAMENTO DO GRAU DE ALCANCE DAS METAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023**

3.1. As informações contidas no relatório anual de 2023 da SAC, a apresentação da Diretoria da SAC, as informações e dados disponibilizados pela OS à comprovação de cumprimento das metas foram considerados para o acompanhamento. O quadro abaixo demonstra a realização das metas no período de janeiro a dezembro de 2023 em relação ao pactuado no Contrato de Gestão e em seus Segundo e Terceiro Termos Aditivos.

TABELA ANUAL 2023:

MACROPROCESSOS	ID	INDICADORES	UNIDADE	REF. UNIDADE	PESO	META 2023	EXECUÇÃO	%
1. Processamento técnico de acervo	1	Incorporação e desincorporação de obras e materiais audiovisuais.	Número absoluto	material	3	1300	1573	121%
	2	Análise técnica de obras e materiais audiovisuais.	Número absoluto	material	3	2000	3900	195%
	3	Duplicação e/ou digitalização de obras e materiais audiovisuais.	Número absoluto	obra	3	600	674	112%
	4	Restauração de obras audiovisuais.	Número absoluto	obra	2	5	5	100%
	5	Emissão de laudo técnico de obras audiovisuais para Depósito Legal SaV.	Número absoluto	laudo técnico	3	30	33	110%
	6	Emissão de laudo técnico de obras e materiais audiovisuais para Depósito Legal ANCINE	Número absoluto	laudo técnico	3	5	5	100%
	7	Catálogo, descrição e indexação de obras e materiais audiovisuais.		obra/ material	3	2500	2638	106%

MACROPROCESSOS	ID	INDICADORES	UNIDADE	REF. UNIDADE	PESO	META 2023	EXECUÇÃO	%
	8	Análise e conservação de itens documentais e outros materiais da coleção não fílmica.		item documental	3	6000	9221	154%
	9	Classificação, descrição, catalogação, indexação de itens documentais e outros materiais da coleção não fílmica.		item documental	3	8000	13319	166%
	10	Digitalização de itens documentais e outros materiais da coleção não fílmica, para fins de preservação e de acesso.		item documental digital	3	6000	6717	112%
2. Difusão Cultural e Acesso a Acervos Audiovisuais	11	Curadoria e organização de sessões cinematográficas (local e/ou virtual)		sessão	3	500	1108	222%
	12	Produção de eventos culturais		evento	3	5	13	260%
	13	Atualização das bases de dados de acesso público pela internet		atualização de base de dados	2	24	24	100%
	14	Publicação de conteúdos audiovisuais e documentais no Banco de Conteúdos Culturais (BCC)		item digital	3	5000	5407	108%
	15	Processamento das solicitações sobre o acervo		demanda	3	1000	2555	256%
3. Pesquisa, Tecnologia, Comunicação e Educação	16	Ações educativas	Número absoluto	Ação educativa	2	30	211	703%
	17	Ações de divulgação	Número absoluto	Ações de comunicação/inserção na mídia	2	300	7090	2363%
	18	Publicações técnicas e culturais	Número absoluto	Publicação	2	3	4	133%
4. Gestão de Ativos e Desenvolvimento Organizacional	19	Formalização de parceria com entidades e instituições (convênios, parcerias, cooperações)	Número absoluto	parceria	2	30	88	293%
	20	Concepção e formatação e desenvolvimento de projetos	Número absoluto	projeto	2	5	6	120%
	21	Programa Amigos da Cinemateca	Número absoluto	adesão	2	200	219	110%

3.2. O quadro acima demonstra que foram pactuados quatro macroprocessos a serem desenvolvidos pela Sociedade Amigos da Cinemateca – SAC, subdivididos em indicadores e metas, os quais seguem com os comentários da CAA relativos ao desempenho da OS no período avaliado.

3.2.1. **MACROPROCESSO 1 - PROCESSAMENTO TÉCNICO DE ACERVO**

Indicador 1 - Incorporação e desincorporação de obras e materiais audiovisuais.

Comentário CAA:

Nada a comentar.

Indicador 2 - Análise técnica de obras e materiais audiovisuais.

Comentário CAA:

A CAA registra que a ampla superação da meta decorre do aporte de recursos provenientes do projeto Nitratos da Cinemateca Brasileira.

Indicador 3 - Duplicação e/ou digitalização de obras e materiais audiovisuais.

Comentário CAA:

A CAA mantém a recomendação para que a SAC publique em seu *site*, de imediato, a lista de obras e materiais que estão sendo duplicados, em caráter emergencial ou não, bem como os critérios utilizados para sua seleção, assim como informar as fontes dos recursos utilizados.

A CAA destaca que a SAC atendeu às recomendações de publicar no site da instituição a Política de Acervo da Cinemateca Brasileira.

A CAA mantém a recomendação de implementação de plano para acesso amplo e eficiente às obras duplicadas e/ou digitalizadas em 2022 e 2023, que estejam em domínio público, cujos direitos pertencem à União ou sem restrições legais.

Levando em consideração a descrição do indicador: “realizar a duplicação fotoquímica ou digital de materiais de obras audiovisuais, em película, vídeo analógico e digital em diferentes suportes **para fins de preservação e acesso**”, a CAA entende que a finalidade não está sendo cumprida integralmente. Mantém-se a recomendação para que, ainda no exercício de 2024, seja implementado um plano para a difusão nacional das obras duplicadas, mesmo que de forma gradual.

Indicador 4 - Restauração de obras audiovisuais.

Comentário CAA:

A meta quantitativa foi atendida integralmente, contudo, a CAA mantém a sugestão para a implementação de plano para acesso amplo e eficiente das obras provenientes deste indicador, especialmente mas não apenas as que estejam em domínio público, cujos direitos pertencem à União ou sem restrições legais.

Levando em consideração a descrição do indicador: “realizar a duplicação fotoquímica ou digital de materiais audiovisuais com aplicação de técnicas para restauração de características originais da obra e com a produção de **matrizes de preservação e de acesso**”, a CAA entende que a finalidade não está sendo atendida plenamente, apesar das exibições em algumas capitais, por exemplo Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília e João Pessoa. Mantém-se a recomendação para que, ainda no exercício de 2024, seja implementado um plano para a difusão nacional das obras restauradas, mesmo que de forma gradual e virtual.

Indicador 5 - Emissão de laudo técnico de obras audiovisuais para Depósito Legal SAV.

Comentário CAA:

Nada a comentar.

Indicador 6 - Emissão de laudo técnico de obras e materiais audiovisuais para Depósito Legal Ancine.

Comentário CAA:

Nada a comentar.

Indicador 7 - Catalogação, descrição e indexação de obras e materiais audiovisuais.

Comentário CAA:

Nada a comentar.

Indicador 8 - Análise e conservação de itens documentais e outros materiais da coleção não fílmica.

Comentário CAA:

Nada a comentar.

Indicador 9 - Classificação, descrição, catalogação, indexação de itens documentais e outros materiais da coleção não-fílmica.

Comentário CAA:

Nada a comentar.

Indicador 10 - Digitalização de itens documentais e outros materiais da coleção não-fílmica, para fins de preservação e de acesso.

Comentário CAA:

A CAA reconhece o cumprimento da meta, mas mantém a recomendação de continuidade do processo de difusão pública dos itens documentais e de outros materiais da coleção não-fílmica em domínio público ou sem restrições legais para acesso público, digitalizados em 2023.

A CAA mantém a recomendação de que os documentos textuais em que já tenham sido aplicados o reconhecimento óptico de caracteres (OCR) sejam disponibilizados publicamente desse modo.

3.2.2. **MACROPROCESSO 2. DIFUSÃO CULTURAL E ACESSO A ACERVOS AUDIOVISUAIS**

Indicador 11 - Curadoria e organização de sessões cinematográficos (local e/ou virtual)

Comentário CAA:

A CAA recomenda especial atenção à realização de sessões que possam atingir outros públicos além daqueles que podem comparecer presencialmente aos eventos ocorridos na sede da Cinemateca. A CAA sugere a facilitação de acesso ao acervo para ampliar a sua difusão em escala nacional, por exemplo, através da isenção de cobrança de taxa de empréstimos em casos específicos.

Indicador 12 - Produção de eventos culturais

Comentário CAA:

Nada a comentar.

Indicador 13 - Atualização de conteúdo das bases de dados de acesso público pela internet

Comentário CAA:

Nada a comentar.

Indicador 14 - Publicação de conteúdos audiovisuais e documentais no Banco de Conteúdos Culturais (BCC)

Comentário CAA:

Nada a comentar.

Indicador 15 - Processamento das solicitações sobre o acervo

Comentário CAA:

A CAA mantém a recomendação de implementar avaliação pelos solicitantes dos atendimentos feitos de forma *online*, considerando que ela já foi feita no relatório de 2022.

3.2.3. **MACROPROCESSO 3 - PESQUISA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO**

Indicador 16 - Ações educativas

Comentário CAA:

Tendo em vista a amplitude do leque de ações educativas consideradas nesse indicador, a CAA recomenda a ampliação da meta de forma a adequá-la aos índices apresentados. A CAA também mantém a recomendação de transmissão ou disponibilização *online* das ações presenciais.

A CAA sugere a criação de conteúdos educativos para internet.

A CAA sugere que seja assegurada a emissão de certificados dos cursos ofertados pela Cinemateca aos participantes.

A CAA sugere a formação de um núcleo de educação e mediação para o planejamento integrado das ações educativas.

Indicador 17 - Ações de divulgação

Comentário CAA:

Diante dos resultados apresentados, a CAA recomenda a ampliação da meta de forma a adequá-la aos índices executados em 2023.

Indicador 18 - Publicações técnicas e culturais

Comentário CAA:

A CAA recomenda ênfase na difusão, inclusive online, das publicações, com a criação de uma aba/seção no site da Cinemateca que permita o acesso facilitado a suas versões digitais.

A CAA mantém a recomendação de que sejam apresentados os critérios utilizados para escolha das publicações e de seus autores ou editores e sugere a criação de uma comissão curatorial.

3.2.4. **MACROPROCESSO 4 - GESTÃO DE ATIVOS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**

Indicador 19 - Formalização de parceria com entidades e instituições (convênios, parcerias, cooperações)

Comentário CAA:

Nada a comentar.

Indicador 20 - Concepção e formatação de projetos complementares

Comentário CAA:

Nada a comentar.

Indicador 21 - Programa Amigos da Cinemateca

Comentário CAA:

Nada a comentar.

4. RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. Em cumprimento ao inciso V do art. 20 da Portaria SECULT/MTUR nº 33, de 12 de julho de 2021, esta Comissão apresenta as seguintes recomendações:

À SAV:

- Definir o cronograma de trabalho da próxima reunião junto à Comissão;
- Assegurar a participação presencial dos membros da Comissão;
- Publicar os relatórios da CAA no site do MinC;

À SAC:

- Publicar em seu *site*, de imediato, a lista das obras e materiais audiovisuais que estão sendo duplicados e/ou digitalizados, em caráter emergencial ou não, bem como os critérios utilizados para sua elaboração, assim como informar as fontes dos recursos utilizados.
- Implementar pesquisas de satisfação para solicitações de acesso ao acervo, inclusive online;
- Manter e ampliar atividades de difusão do acervo da Cinemateca Brasileira de forma remota ou itinerante, buscando atender plateias de fora da cidade de São Paulo;
- Implementar plano para acesso amplo e eficiente de obras audiovisuais e de materiais da coleção não-fílmica, já digitalizados, que estejam em domínio público, cujos direitos pertencem à União ou sem restrições legais.
- Implementar a ouvidoria interna;
- Manter nos relatórios de atividades respostas objetivas às recomendações da CAA.
- Implementar política de diversidade e inclusão nos processos de contratação de pessoal da instituição.

À SAV e SAC:

- Manter reuniões extraordinárias para a revisão das metas e indicadores mencionados neste relatório;
- Dar ampla publicidade à listagem detalhada das coleções e materiais destruídos ou resgatados do incêndio no galpão da Cinemateca Brasileira na Vila Leopoldina, em 2021.
- Adotar medidas para garantir o acesso público às informações referentes aos materiais de obras audiovisuais (matrizes e cópias) presentes no acervo da Cinemateca Brasileira, mesmo que de forma gradual.
- Adotar medidas para resolver os problemas da estrutura física de guarda (refrigeração, controle de umidade, vazamento etc.) das coleções de cópias em película (depósito C) e regularizar o sistema de refrigeração e desumidificação dos depósitos de matrizes (A e B).
- Dar ampla publicidade à listagem detalhada de doações de materiais fílmicos à Cinemateca Brasileira, em especial aqueles que estejam em domínio público, cujos direitos pertencem à União ou sem restrições legais (ex: 130 nitratos incorporados).
- Ampliar os esforços para que sejam realizadas ações de difusão de conteúdos audiovisuais acessíveis para pessoas com deficiência (PCD).
- Conjuguar esforços para que sejam disponibilizados conteúdos audiovisuais licenciados para exibição em instituições culturais e de ensino.

5. ENCAMINHAMENTO PARA A REUNIÃO ANUAL DE 2024

5.1. As sugestões, recomendações e encaminhamentos estão expostos acima.

6. CONCLUSÃO

6.1. Além das recomendações indicadas ao longo desse relatório anual é importante ressaltar que algumas das recomendações feitas pela CAA no relatório anual de 2022 não foram integralmente atendidas. A CAA destaca as seguintes recomendações:

Indicador 3: Publicização da lista de materiais duplicados ou digitalizados e critérios adotados, acompanhado da difusão pública das obras duplicadas ou digitalizadas em domínio público ou adquiridas pela União;

Indicador 4: Publicização da lista de obras restauradas e critérios adotados, acompanhada da difusão pública das obras restauradas em domínio público ou adquiridas pela União;

Indicador 10: Incremento da difusão online dos representantes digitais de itens documentais e de outros materiais da coleção não-fílmica sem restrições legais para acesso público;

Indicador 11: A CAA recomenda especial atenção à realização de sessões para além daquelas oferecidas presencialmente na sede da Cinemateca;

Indicador 15: Implementação de avaliação pelos solicitantes dos atendimentos feitos de forma *online*;

Indicador 16: Ampliação da meta, emissão de certificados de participação nas atividades educativas e formação de

um núcleo de educação e mediação;

Indicador 17: Ampliação da meta; e

Indicador 18: Incremento na difusão das publicações, inclusive *online*, e criação de uma comissão curatorial.

Atenciosamente,

CROUNEL MARINS
(assinatura eletrônica)

ELISA GRAZIELA DE S. RIBEIRO
(assinatura eletrônica)

LEANDRO PARDÍ
(assinatura eletrônica)

MAURO DOMINGUES
(assinatura eletrônica)

RAFAEL DE LUNA FREIRE
(assinatura eletrônica)

RAFAEL MORATO ZANATTO
(assinatura eletrônica)

RODRIGO ALBUQUERQUE CAMARGO
(assinatura eletrônica)

EDUARDO FONSECA DE MORAES
(assinatura eletrônica)

ALEX SANDRO CALHEIROS DE MOURA
(assinatura eletrônica)

BYANNE RIGONATO
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Morato Zanatto, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BYANNE RIGONATO, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Graziela de Santanna Ribeiro, Chefe de Divisão**, em 14/06/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Domingues de Sá, Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Luna Freire, Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Crounel Marins, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO FINOTTI PARDI, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro Calheiros de Moura, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Albuquerque Camargo, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1779612** e o código CRC **770A1929**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.005137/2022-18

SEI nº 1779612